

Projeto n.º /

Publicado 21 / 05 / 82
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 591, DE 14 DE MAIO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura on
de se acham inumados os restos mor
tais de JORGE ANTÔNIO DE ASSIS".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, Por
seus representantes legais decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade
à sepultura nº 319, Quadra 05 do Cemitério de
Queimados neste Município onde se acham inumados
os restos mortais de JORGE ANTÔNIO DE ASSIS.

Art. 2º - À família de JORGE ANTÔNIO DE
ASSIS ficam ainda assegurados todos os direitos
decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO
DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o